

Expediente nº 20.27.0229.0000357/2026-47

Portaria nº 306/2026
de 27 de janeiro De 2026

Determina o arquivamento de inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 1.522/2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e”, “q” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 255, 282, e 283 a 297, da Lei Estadual nº 2.148/1977, e o art. 27, da Lei Estadual nº 6.450/2008,

Considerando os fatos articulados no Expediente nº 20.27.0046.0000032/2025-27, acerca da conduta funcional do Técnico do Ministério Público ELBER GONÇALVES DOS ANJOS;

Considerando os autos do Inquérito Administrativo instaurado para apurar conduta e responsabilidade administrativo-funcional do servidor ELBER GONÇALVES DOS ANJOS, de acordo com a Portaria nº 1.522/2025, de 16 de maio de 2025;

Considerando o Relatório Conclusivo, apresentado no Expediente nº 20.27.0296.0000195/2025-24 pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, constituída pela Portaria nº 1.650/2025, de 27 de maio de 2025, e designada para atuar no Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 1.522/2025, de 16 de maio de 2025;

Considerando a decisão de homologação do Relatório Conclusivo acima especificado, proferida por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em 14 de janeiro de 2026, no Expediente nº 20.27.0296.0000195/2025-24, em que foi reconhecida a ausência de provas suficientes de que servidor ELBER GONÇALVES DOS ANJOS tenha violado os deveres funcionais inscritos no artigo 250, incisos VI e XI, da Lei Estadual nº 2.148/1977,

R E S O L V E:

Expediente nº 20.27.0229.0000357/2026-47

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 1.522/2025, de 16 de maio de 2025, por não haver provas suficientes que determinassem a responsabilidade funcional do servidor ELBER GONÇALVES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, por descumprimento dos deveres funcionais inscritos no artigo 250, incisos VI e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe (Lei estadual nº 2.148/1977), nos termos da decisão proferida no Expediente nº 20.27.0296.0000195/2025-24, e na forma do artigo 294, da Lei Estadual nº 2.148/1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **28/01/2026 08:41:36**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000357/2026-47**